



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «*Boletim da República*» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «*Boletim da República*»

SUMÁRIO

Ministérios da Agricultura e Pescas, da Administração Estatal e do Plano e Finanças:

Diploma Ministerial n.º 99/99:

Aprova os quadros de pessoal comum e privativo do Instituto Nacional de Investigação Veterinária — INIVE e revoga o Diploma Ministerial n.º 43/95, de 8 de Março.

Diploma Ministerial n.º 100/99:

Aprova os quadros de pessoal comum e privativo do Instituto de Desenvolvimento da Pesca de Pequena Escala — IDPPE.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA E PESCAS, DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E DO PLANO E FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 99/99 de 8 de Setembro

Pelo Diploma Ministerial n.º 43/95, de 8 de Março, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 10 da mesma data, foi aprovado o quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Veterinária — INIVE.

Por força das disposições constantes do Diploma Ministerial n.º 154/96, de 4 de Dezembro, torna-se necessária a revisão do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Veterinária para adequá-lo às necessidades da instituição.

Assim, de conformidade com o disposto no artigo 18 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, os Ministros da Agricultura e Pescas, da Administração Estatal e do Plano e Finanças determinam:

Artigo 1. São aprovados os quadros de pessoal comum e privativo do Instituto Nacional de Investigação Veterinária, constantes dos mapas anexos que fazem parte integrante do presente diploma.

Art. 2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 32 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, poderão ser providos por contrato, os lugares correspondentes às carreiras técnicas não específicas do sector e as ocupações de apoio geral e técnico não integradas em carreiras.

Art. 3. O número de lugares criados para as ocupações profissionais de apoio geral e técnico não integrados em carreiras, abrange, para efeitos de execução do disposto no artigo 11 do Regulamento Geral de Carreiras Profissionais na Área Comum do aparelho de Estado, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 42/92, de 1 de Abril, o conjunto das classes atribuídas às respectivas ocupações devendo aquelas, quando for o caso, serem discriminadas no quadro do pessoal orçamentado.

Art. 4. O preenchimento do quadro do pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 5. É revogado o Diploma Ministerial n.º 43/95, de 8 de Março.

Maputo, 15 de Janeiro de 1999. — O Ministro da Agricultura e Pescas, *Carlos Agostinho do Rosário*. — O Ministro da Administração Estatal, *Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito*. — O Ministro do Plano e Finanças, *Tomaz Augusto Salomão*.

Quadro comum de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Veterinária

Designação	Número de lugares
Funções comuns no aparelho de Estado:	
Direcção e chefia:	
Director Nacional	1
Director Nacional Adjunto	1
Chefe de Departamento Central	5
Chefe de Repartição Central	3
Chefe de Secção Central	16
Subtotal 1	26
Carreiras profissionais:	
Carreiras de administração estatal:	
Técnico principal de administração	1
Técnico de administração de 1.ª	1

Designação	Número de lugares
Técnico de administração de 2. ^a	2
Primeiro-oficial de administração	3
Segundo-oficial de administração	3
Terceiro-oficial de administração	2
Subtotal 2	12
Carreiras de investigação científica:	
Investigador A principal	1
Investigador A de 1. ^a	3
Investigador A de 2. ^a	2
Subtotal 3	6

Designação	Sede	Gaza	Sofala	Manica	Zambézia	N.º de lugares
Carreiras técnicas:						
Carreira de economia e contabilidade:						
Economista A de 2. ^a	1	-	-	-	-	1
Contabilista C de 2. ^a	1	-	-	-	-	1
Subtotal 4	2	-	-	-	-	2
Carreira de documentação e biblioteca:						
Bibliotecário A de 2. ^a	1	-	-	-	-	1
Documentalista C de 2. ^a	1	-	-	-	-	1
Subtotal 5	2	-	-	-	-	2
Carreira de manutenção:						
Engenheiro de manutenção A de 2. ^a	1	-	-	-	-	1
Técnico de manutenção C principal	1	-	-	-	-	1
Técnico de manutenção C de 1. ^a	1	-	-	-	-	1
Técnico de manutenção C de 2. ^a	1	-	-	-	-	1
Subtotal 6	4	-	-	-	-	4
Carreira técnica específica:						
Agricultura:						
Técnico de agricultura C principal	13	-	-	-	-	13
Técnico de agricultura C de 1. ^a	17	-	-	-	-	17
Técnico de agricultura C de 2. ^a	12	2	2	1	2	19
Subtotal 7	42	2	2	1	2	49
Veterinário:						
Especialista de 1. ^a	1	-	-	-	-	1
Especialista de 2. ^a	5	-	-	-	-	5
Médico veterinário A principal	5	-	-	-	-	5
Médico veterinário A de 1. ^a	9	-	-	-	-	9
Médico veterinário A de 2. ^a	8	1	-	1	-	10
Subtotal 8	28	1	-	1	-	30
Outras carreiras técnicas:						
Biólogo A principal	1	-	-	-	-	1
Engenheiro químico A principal	1	-	-	-	-	1
Engenheiro químico A de 1. ^a	1	-	-	-	-	1
Engenheiro químico A de 2. ^a	1	-	-	-	-	1
Engenheiro B principal	2	-	-	-	-	2
Engenheiro B de 1. ^a	2	-	-	-	-	2
Engenheiro B de 2. ^a	9	-	-	-	-	9
Subtotal 9	17	-	-	-	-	17
Total	139	3	2	2	2	148

Quadro privativo de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Veterinária

Designação	Número de lugares
Categorias:	
Carreiras profissionais:	
Carreiras do secretariado:	
Secretária de direcção de 1. ^a	1
Secretária de direcção de 2. ^a	1
Secretária-dactilógrafa	1
Dactilógrafa de 1. ^a	2
Dactilógrafa de 2. ^a	2
Dactilógrafa de 3. ^a	3
Escriturário-dactilógrafo	3
Subtotal 1	13
Carreiras técnicas comuns:	
Carreira de documentação e biblioteca:	
Documentalista D principal	1
Documentalista D de 1. ^a	1
Documentalista D de 2. ^a	1
Subtotal 2	3
Carreira de manutenção:	
Técnico de manutenção D principal	1
Técnico de manutenção D de 1. ^a	1
Técnico de manutenção D de 2. ^a	2
Subtotal 3	4
Carreiras técnicas específicas:	
Técnico agrário D principal	5
Técnico agrário D de 1. ^a	5
Técnico agrário D de 2. ^a	14
Auxiliar técnico agrário de 1. ^a	14
Auxiliar técnico agrário de 2. ^a	8
Auxiliar técnico agrário de 3. ^a	16
Trabalhador agrícola	3
Subtotal 4	65
Ocupações de apoio geral e técnico:	
Operador de rádio	1
Telefonista	2
Contínuo	2
Guarda	11
Servente	29
Mecânico	2
Ajudante	3
Pintor	4
Serralheiro	3
Condutor de veículos pesados	5
Carpinteiro	3
Pedreiro	3
Canalizador	3
Electricista	3
Lavandeiro	2
Subtotal	76
Total	161

Maputo, 15 de Janeiro de 1999. — O Ministro da Agricultura e Pescas, *Carlos Agostinho do Rosário*. — O Ministro da Administração Estatal, *Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito*. — O Ministro do Plano e Finanças, *Tomaz Augusto Salomão*.

Diploma Ministerial n.º 100/99

de 8 de Setembro

Pelo Decreto n.º 62/98, de 24 de Novembro, foi criado o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Pesca de Pequena Escala — IDPPE.

Assim, de conformidade com o disposto no artigo 18 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, os Ministros da Agricultura e Pescas, da Administração Estatal e do Plano e Finanças determinam:

Artigo 1. São aprovados os quadros de pessoal comum e privativo do Instituto de Desenvolvimento da Pesca de Pequena Escala, constantes dos mapas anexos que fazem parte integrante do presente diploma.

Art. 2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 32 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, poderão ser providos por contrato, os lugares correspondentes as carreiras técnicas não específicas do sector e as ocupações de apoio geral e técnico não

integradas em carreiras.

Art. 3. O número de lugares criados para as ocupações profissionais de apoio geral e técnico não integradas em carreiras, abrange, para efeitos de execução do disposto no artigo 11 do Regulamento Geral de carreiras Profissionais na Área Comum do aparelho de Estado, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 42/92, de 1 de Abril, o conjunto das classes atribuídas às respectivas ocupações devendo aquelas, quando for o caso ser discriminadas no quadro do pessoal orçamentado.

Art. 4. O preenchimento de lugares previstos nos quadros de pessoal do Instituto de Desenvolvimento da Pesca de Pequena Escala dependerá da existência de disponibilidade orçamental

Maputo, 24 de Maio de 1999. — O Ministro da Agricultura e Pescas, *Carlos Agostinho do Rosário*. — O Ministro da Administração Estatal, *Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito*. — O Ministro do Plano e Finanças, *Tomaz Augusto Salomão*.

Quadro de pessoal comum do Instituto de Desenvolvimento da Pesca de Pequena Escala

Categoria/Função	Delegações Provinciais									Total
	Sede	Maputo	Zambézia	Nampula	Cabo Delgado	Sofala	Inhambane	E Niassa	E Tete	
1. Funções comuns no aparelho de Estado:										
A — Direcção e chefia:										
Director Nacional	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Director Nacional Adjunto	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Chefe de Departamento Central	6	-	-	-	-	-	-	-	-	6
Delegado Provincial	-	1	1	1	1	1	1	1	1	8
Chefe de Repartição Central	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Subtotal	10	1	1	1	1	1	1	1	1	18
B — Carreiras profissionais:										
Carreira de administração estatal:										
Técnico principal de administração	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Técnico de administração de 1.ª	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Técnico de administração de 2.ª	3	1	1	1	1	1	1	-	-	9
Primeiro-oficial de administração	3	2	1	1	1	1	1	-	-	10
Segundo-oficial de administração	1	-	1	1	1	1	1	1	1	8
Terceiro-oficial de administração	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Aspirante	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Subtotal	12	3	3	3	3	3	3	1	1	32
2. Carreiras técnicas comuns:										
A — Carreira de documentação:										
Documentalista B de 2.ª	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Documentalista C principal	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Documentalista C de 2.ª	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Subtotal	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
B — Carreira de economia e contabilidade:										
Economista A principal	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Economista A de 1.ª	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Economista A de 2.ª	4	-	1	1	-	-	-	-	-	6
Economista B principal	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Economista B de 1.ª	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Economista B de 2.ª	3	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Contabilista C principal	2	-	1	1	1	-	-	-	-	5

Categoria/Função	Delegações Provinciais									Total
	Sede	Maputo	Zambézia	Nampula	Cabo Delgado	Sofala	Inhambane	E. Niassa	E Tete	
Contabilista C de 1. ^a	2	-	1	1	1	-	-	-	-	5
Contabilista C de 2. ^a	2	-	1	1	1	-	-	-	-	5
C — Carreira de estatística:										
Técnico de estatística C principal	2	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Técnico de estatística C de 1. ^a	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
Técnico de estatística C de 2. ^a	2	1	1	1	1	1	1	1	1	10
D — Carreira de planificação:										
Técnico de planificação C principal	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Técnico de planificação C de 1. ^a	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Técnico de planificação C de 2. ^a	2	1	1	1	1	1	1	1	1	10
E — Carreira de Informática:										
Analista de sistema A de 2. ^a	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Analista de sistema B de 1. ^a	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Analista de sistema B de 2. ^a	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Técnico de informática C principal	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Técnico de informática C de 1. ^a	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Técnico de informática C de 2. ^a	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
<i>Subtotal</i>	36	4	8	8	7	4	4	4	4	79
3. Outras carreiras técnicas:										
Engenheiro electrónico B de 2. ^a	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Engenheiro mecânico A de 1. ^a	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Engenheiro mecânico A de 2. ^a	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Engenheiro de construção naval A de 2. ^a	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Técnico de construção naval C principal	-	-	2	1	1	-	1	-	-	5
Técnico de construção naval C de 1. ^a	-	-	2	1	1	-	1	-	-	5
Técnico de construção naval C de 2. ^a	1	-	2	1	1	-	1	-	-	6
Técnico de cooperação internacional A de 1. ^a	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Técnico de cooperação internacional A de 2. ^a	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Técnico de cooperação internacional C principal	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Técnico de cooperação internacional C de 1. ^a	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Técnico de cooperação internacional C de 2. ^a	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Técnico de comunicação social C de 1. ^a	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Técnico de comunicação social C de 2. ^a	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
Técnico de formação B de 1. ^a	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Técnico de formação B de 2. ^a	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Técnico de electrotecnia C principal	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Técnico de indústria alimentar A de 1. ^a	3	-	-	1	-	-	-	-	2	6
Técnico de indústria alimentar A de 2. ^a	5	-	1	1	-	1	-	-	2	10
Técnico de indústria alimentar B principal	-	-	1	1	-	-	-	-	-	2
Técnico de indústria alimentar B de 1. ^a	-	-	1	1	-	-	-	-	-	2
Técnico de indústria alimentar B de 2. ^a	-	-	1	1	-	-	-	-	-	2
Técnico de indústria alimentar C principal	-	-	1	1	-	-	-	-	-	2
Técnico de indústria alimentar C de 1. ^a	1	-	1	1	-	-	-	-	-	3
Técnico de indústria alimentar C de 2. ^a	1	-	1	1	-	-	-	-	-	3
Técnico de organização de trabalho e salários B de 2. ^a	1	1	1	1	1	1	1	-	-	7
Técnico de organização de trabalho e salários C principal	2	1	1	1	1	1	1	-	-	8
Técnico de organização de trabalho e salários C de 1. ^a	1	1	1	1	1	1	1	-	-	7
Técnico de organização de trabalho e salários C de 2. ^a	2	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Segundo-oficial de máquinas	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Terceiro-oficial de máquinas	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Assistente social A de 1. ^a	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Assistente social A de 2. ^a	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Assistente social C de 1. ^a	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Assistente social C de 2. ^a	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
<i>Subtotal</i>	38	5	18	16	8	6	8	2	6	107

Categoria/Função	Delegações Provinciais									Total
	Sede	Maputo	Zambézia	Nampula	Cabo Delgado	Sofala	Inhambane	E Niassa	E Tete	
4. Carreiras técnicas específicas do sector das pescas:										
Técnico de pesca A de 1.ª	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Técnico de pesca A de 2.ª	3	1	1	1	1	-	-	-	-	7
Técnico de pesca B de 2.ª	-	1	1	1	1	1	1	1	1	8
Técnico de pesca C principal	-	4	12	8	7	2	2	2	2	39
Técnico de pesca C de 1.ª	-	4	12	7	7	2	2	2	2	38
Técnico de pesca C de 2.ª	-	4	12	7	7	2	2	2	2	38
Subtotal	4	14	38	24	23	7	7	7	7	131
Total geral	103	27	68	52	42	21	23	15	19	370

Quadro de pessoal privativo

Designação	Número de lugares
1. Carreira de secretariado:	
Secretária de direcção de 1. ^a	2
Secretária-dactilógrafa	3
Dactilógrafa de 1. ^a	3
Dactilógrafa de 2. ^a	1
<i>Subtotal</i>	9
2. Carreiras técnicas comuns:	
Tesoureiro D de 2. ^a	1
<i>Subtotal</i>	1
3. Outras carreiras técnicas:	
Carpinteiro naval D principal	2
<i>Subtotal</i>	2
4. Apoio geral e técnico:	
Condutor de veículos pesados	5
Operador fotocompositor de 2. ^a	1
Operador de rádio	1
Telefonista de 1. ^a	1
Contínuo	1
Servente de 1. ^a	3
Guarda	4

Preço — 2 484,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE